



LEI COMPLEMENTAR N. 072/2025

Altera Anexo II, da Lei Complementar nº 068/2023, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Rodeiro/MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes, aprovou, eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificada carga horária do Mediador de AEE do anexo II, da Lei Complementar nº 68/2023, passando a vigorar, com o seguinte:

**ANEXO II
JORNADA DE TRABALHO**

Grupo	Cargo	Carga Horária h/s*
Grupo ocupacional II (Artigo 4º inciso II)
	Mediador AEE	25 h/s

Grupo ocupacional III (Artigo 4º inciso III)

Grupo ocupacional IV (Artigo 4º inciso IV)

Grupo ocupacional V (Artigo 4º inciso V)

*Legenda : O termo h/s significa horas semanais. O Grupo I encontra-se na lei.

Art. 3º. Revogam se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

Art. 4º. Esta lei entra em vigor em 1º de agosto de 2025, após a data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 13 de junho de 2025.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 16/06/2025 Edição 4042 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 2811



MUNICÍPIO DE RODEIRO
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO N. 001/2025

*Publicação indevida por erro material,
inexistente o ato legislativo correspondente.*

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Declara:

Art. 1º Fica declarada sem efeito, por erro material, a publicação da Lei Complementar nº 072/2025, de 15 de maio de 2025, constante do Diário Oficial do Município de Rodeiro, no dia 16/05/2025, Edição 4021, uma vez que o referido projeto ainda não completou o devido processo legislativo.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 13 de junho de 2025.


José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 17/06/2025 Edição 4043 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 2811